



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda

Edital nº 0003, de 07 de janeiro de 2011

1º EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010 DE 14/09/10 EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (PACS).

Emprego Público: Agente Comunitário de Saúde

O Prefeito Municipal de São Domingos em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, conferidas:

1. No artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e suas posteriores alterações;
2. Pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada;
3. Pelos artigos 178 a 182 da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01, atualizada;
4. Pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07, atualizada;
5. Pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08;
6. Pelo decreto nº 591, de 27/12/10, que homologa resultado do Processo Seletivo do Município de São Domingos (SC), objeto do Edital Nº 0002, de 14/09/10 - Processo Seletivo ACT nº 0002/2010, em classificação final, com sua vigência para 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez, por até igual período;
7. Pela necessidade de adequação da estrutura administrativa as normas impostas pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07;
8. Pela necessidade de preencher micro áreas existentes que estão desprovidas de profissionais, para atender a população das comunidades do interior e cidade;

REALIZA CHAMAMENTO:

De candidato/s(a/as) classificado/s(a/as) no Edital Nº 0002, de 14/09/10 - Processo Seletivo ACT Nº 0002/2010, para Admissão em Caráter Temporário (ACT) para o Município de São Domingos (SC), conforme o Decreto Nº 591, de 27/12/10, que homologa resultado, sendo:

1. Fica estabelecido o **prazo máximo de 05 (cinco) dias para apresentação de documentos** no Setor de Pessoal do Município de São Domingos.

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Agente Comunitário de Saúde - Equipe 001 - Micro Area 002						
Identificador	Nome	C. Esp.	C.Gerais	Port.	Mat.	Total
126	1º Juciane Bolzani	1,50	1,00	2,00	1,00	5,50

Agente Comunitário de Saúde - Equipe 001 - Micro Area 003						
Identificador	Nome	C. Esp.	C.Gerais	Port.	Mat.	Total
135	1º Evanilse de Fátima Bellé Rissi	2,00	1,00	1,50	1,00	5,50

Agente Comunitário de Saúde - Equipe 001 - Micro Area 006						
Identificador	Nome	C. Esp.	C.Gerais	Port.	Mat.	Total
143	1º Fernanda Aparecida Marques Rodrigues	2,50	1,50	2,00	0,50	6,50

Agente Comunitário de Saúde - Equipe 004 - Micro Area 006						
Identificador	Nome	C. Esp.	C.Gerais	Port.	Mat.	Total
162	1º Clarice Nunes de Abreu	2,00	1,00	2,00	1,00	6,00

- 1.1.1. Observação: Caso o(s) candidato(s) chamado(s) alegue(m) impedimento de assumir a vaga a ser preenchida, a Secretaria Municipal da Administração e Fazenda poderá realizar o chamamento do(s) candidato(s) classificado(s) posteriormente até suprir a vaga aberta no presente Edital e comunicará os Setores de Pessoal e de Administração para as providências cabíveis.



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS

Secretaria de Administração e Fazenda

- 1.2 Fica estabelecida a data de até o dia 13 de janeiro de 2011, para:
- 1.2.1 Atender aos requisitos abaixo, ao(s) cargo(s) ou emprego(s) público(s) da Administração Pública, sendo que a falta de comprovação de qualquer um deles, haverá impedimento da admissão, sendo:
- 1.2.1.1 Ter nacionalidade brasileira;
- 1.2.1.2 Estar em gozo com seus direitos políticos;
- 1.2.1.3 Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 1.2.1.4 Ter completado 18 (dezoito) anos de idade, até a data da admissão;
- 1.2.1.5 Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo ou emprego e o respectivo Registro no Órgão de Classe, quando for o caso, no ato da admissão;
- 1.2.1.6 Apresentar os seguintes documentos para admissão:
- I. Cédula de Identidade (RG);
 - II. Certificado de reservista;
 - III. Título de eleitor;
 - IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
 - V. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - VI. Comprovante de escolaridade e habilitação exigida;
 - VII. Registro no órgão de classe;
 - VIII. Certidão de nascimento ou casamento;
 - IX. Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
 - X. Uma fotografia 3x4 recente;
 - XI. Atestado de sanidade física, quando solicitado;
 - XII. Atestado de saúde ocupacional;
 - XIII. Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
 - XIV. Declaração de não parente;
 - XV. Carteira de Trabalho;
 - XVI. Cópia do PIS/PASEP;
 - XVII. Comprovante de residência.
- 1.3 Fica estabelecido que o início das atividades será no horário e local de trabalho conforme determinação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
- 1.4 Das Disposições Gerais:
- 1.4.1 Quanto aos prazos de admissão, estes são os estabelecidos no § 1º, do artigo 179, da Lei Complementar Municipal nº 002, de 26/11/01 atualizada; ou pela Lei Complementar Municipal nº 0017, de 21/12/07, atualizada; combinada com a Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/08; conforme o caso;
- 1.4.2 O(s) candidato(s) ora convocado(s) para admissão, será(ao) submetido(s) ao regime estatutário, se for cargo público e ao regime celetista, se for emprego público;
- 1.4.3 Somente será nomeado o candidato que for julgado apto, física e mentalmente, por laudo médico oficial do município;
- 1.4.4 O(s) candidato(s) aprovado(s), convocado(s) e nomeado(s) deverá(ão) comparecer na Prefeitura Municipal no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação, no órgão oficial, do ato de provimento, para tomar posse, ou conforme descrito neste Edital de Chamamento;
- 1.4.5 O ocupante de cargo, função ou emprego público na Prefeitura Municipal de São Domingos(SC), quando aprovado em Processo Seletivo, não terá, para fins de admissão, qualquer vantagem sobre os demais aprovados;
- 1.4.6 O candidato que já estiver investido em dois cargos públicos ativos ou em um cargo público efetivo e um aposentado, quando da sua convocação, não poderá assumir sua vaga se não renunciar o vínculo empregatício anterior;
- 1.4.7 Durante o prazo de validade do Processo Seletivo, além das vagas previstas, poderão ser preenchidas, por candidato(s) aprovado(s), a(s) vaga(s) existente(s) do Quadro de Vagas assim como as que vierem a vagar no período, bem como as que forem criadas;
- 1.4.8 A carga horária semanal será estabelecida conforme a necessidade, a critério da Administração. São Domingos (SC), 07 de janeiro de 2010.

Alcimar de Oliveira
Prefeito Municipal